

MINUTA

Decreto nº xxxx de xx de xxxxxx de 2009

Altera dispositivo do Decreto nº 48.896, de 26 de agosto de 2004, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

JOSÉ SERRA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A alínea c) do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 48.896, de 26 de agosto de 2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 51.478, de 10 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ c) da Secretaria do Meio Ambiente:

1. Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA;
2. Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA;
3. Coordenadoria de Biodiversidade e de Recursos Naturais-CBRN;
4. Instituto de Botânica;
5. Instituto Florestal;
6. Instituto Geológico.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, xx de xxxxxxxx de 2009.